

INSTITUCIONALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO NO SECTOR UNIVERSITÁRIO PORTUGUÊS

1. As minhas primeiras palavras neste painel sobre *o Futuro da Investigação Científica em Portugal* são dirigidas ao Prof. Francisco Carvalho Guerra, para lhe dizer que é com enorme satisfação pessoal que me associo a esta homenagem que lhe é promovida. E esta é, seguramente, a melhor forma de prestar homenagem a uma personalidade que tem dedicado uma boa parte da sua vida a impulsionar a investigação e a valorização dos resultados da investigação. Felicito, pois, o Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa pela iniciativa.

No curto tempo disponível, proponho-me apresentar três notas de reflexão sobre a institucionalização da investigação no sector universitário nacional, para discussão no painel.

2. A primeira nota diz respeito ao **peso do sector universitário público no sistema nacional de C&T**. Perante a consolidação deste subsistema, face aos sectores politécnico e privado, e o reduzido volume de investigação praticado no sector empresarial, as actividades de I&D estão fortemente centradas nas universidades públicas, vivendo quase exclusivamente delas.

Efectivamente, segundo um estudo relativamente recente relativo a orientações estratégicas para a reorganização da rede de instituições de

ensino superior em Portugal¹, das 433 unidades de investigação que em 2005 estavam reconhecidas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia 92.3% estavam integradas nas universidades públicas, incluindo nestas a Universidade Católica Portuguesa na sua qualidade de universidade pública não estatal.

A organização da investigação nas universidades reveste-se, assim, de uma importância vital para o sistema de C&T.

3. No entanto – é esta a segunda nota – **o grau de institucionalização da investigação** é diminuto, *i.e.*, de um modo geral o planeamento e organização das actividades de investigação estão essencialmente dependentes da dinâmica dos próprios investigadores e de unidades de investigação cujos laços de articulação são quase sempre mais fortes em relação à entidade externa de financiamento do que em relação à própria universidade onde se albergam.

Foi assim com os Centros do Instituto Nacional de Investigação Científica (INIC), que eram geridos praticamente à margem dos órgãos da universidade, prestando contas directamente ao INIC e gozando de uma autonomia de gestão sem paralelo nas unidades orgânicas da universidade, o que constituía, aliás, o seu grande atractivo.

1- J. Veiga Simão, S. Machado dos Santos e A. Almeida Costa (eds), *Ensino Superior – Opções Estratégicas: Reorganização do Ensino Superior – Modelo Orgânico da Universidade de Viseu*. Relatório do Grupo de Trabalho criado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 67/2004, de 29 de Maio. Lisboa, Março de 2005.

Continua a ser assim, embora em menor escala, com as unidades de investigação patrocinadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), cuja vinculação a uma universidade é frequentemente mais formal do que real.

Valerá a pena, a este respeito, procurar caracterizar que **factores** poderão contribuir **para a institucionalização da investigação**. Passo a referir três, que considero particularmente determinantes:

- A definição de uma missão institucional própria para cada universidade, onde se explicitem nomeadamente os objectivos e políticas institucionais para a investigação; por exemplo, para uma universidade que defina para si própria o objectivo de ser uma *research university* será essencial que a sua declaração de missão aponte as principais linhas estratégicas para a prossecução desse objectivo.
- A assunção da organização da investigação nos Estatutos da universidade, designadamente em aspectos estruturantes, como sejam:
 - a preocupação com a integração sistemática dos docentes /investigadores em unidades de investigação, por forma a garantir o direito e o dever de os docentes universitários fazerem investigação;

- a definição de um estatuto próprio, com a devida dignidade, para as unidades de investigação, dentro de parâmetros de coerência científica e de massa crítica e endereçando explicitamente a articulação entre o ensino e a investigação;
- consequentemente, a interacção entre as unidades de investigação e as Escolas, com representação das unidades de investigação no órgão estratégico da Escola com que tenham maior afinidade, por forma a contribuírem para a definição das políticas de I&D da Escola e, por sua vez, articularem a sua programação com essas políticas, sem prejuízo da preservação da sua integridade institucional;
- ainda na mesma linha, a representação das unidades de investigação nos órgãos de governo da universidade onde se definam as linhas orientadoras das políticas institucionais para a I&D.

[Esta dignidade estatutária conferida à organização da investigação está presente, por exemplo, nos Estatutos da Universidade que ajudei a construir e onde tive a responsabilidade e privilégio de coordenar a elaboração e aprovação dos Estatutos, os quais, desde a sua primeira formulação, endereçam explicitamente as questões referidas].

- Como terceiro factor para a institucionalização da investigação refiro os mecanismos de alocação interna de recursos, que deverão, na medida do possível, atribuir dotações às unidades de investigação a partir do orçamento corrente da Universidade, condição esta imprescindível para a definição e prossecução de uma política de investigação própria para a instituição – não faria, na realidade, sentido dizer-se que as unidades de investigação são parte integrante da universidade e, por outro lado, não as sentar à mesa do orçamento. As verbas alocadas por esta via serão sempre diminutas quando comparadas com os financiamentos obtidos directamente da entidade financiadora externa (FCT) quer pela via do financiamento plurianual de base, quer pela via competitiva, mas não deixa de ser um estímulo importante para a assunção da integração institucional por parte das unidades de investigação e de contribuir para a manutenção de linhas de investigação que, por uma razão ou outra, não estejam a ser prioritárias para a entidade financiadora, mas que sejam importantes para a instituição.

Esses factores, como bem sabemos, só excepcionalmente se verificam nas universidades portuguesas, justificando-se assim a alegação anteriormente feita de que o grau de institucionalização da investigação é diminuto.

4. A terceira nota para reflexão tem a ver com o realçar de aspectos que são cruciais para a **definição de uma política institucional de I&D.**

4.1 O primeiro é, inevitavelmente, o princípio do ensino baseado na investigação, que é central ao conceito europeu de universidade, tal como expresso na *Magna Charta Universitatum* adoptada em Bolonha, em 1988, pelas Universidades Europeias. Aí se estabelece “a indissociabilidade entre o ensino e a investigação, por forma a que o ensino, devidamente actualizado, possa acompanhar em permanência a evolução quer das necessidades e exigências da sociedade, quer do conhecimento científico”, no respeito pela exigência fundamental da liberdade na investigação e formação, como princípio nuclear à vida universitária.

A missão de uma *research university* não se reduz, por conseguinte, à de um simples instituto de investigação em que lateralmente se faça também ensino. A *research university* deverá criar ambientes de aprendizagem em que se respira investigação, em que se desenvolve em permanência o espírito crítico e criativo.

Este princípio tem, obviamente, profundas implicações na organização do ensino, na organização da investigação e na organização e funcionalidade das próprias instalações.

4.2 Um segundo aspecto tem a ver com o que, em diversas intervenções, tenho vindo a chamar de reforço da centralidade da investigação e da pós-graduação nos novos enquadramentos europeus para o ensino superior.

Efectivamente, o objectivo estratégico definido pelo Conselho Europeu em Lisboa, em Março de 2000 – a chamada Estratégia de Lisboa – de fazer da União Europeia “a economia baseada no conhecimento mais competitiva e dinâmica do mundo, capaz de um crescimento sustentável, com mais e melhores empregos e mais coesão social”, define uma relação triangular “economia sustentável”/“conhecimento-competitividade”/“coesão social” que apresenta um enfoque sem precedentes, em termos das políticas da União Europeia, em dois aspectos essenciais para uma economia baseada no conhecimento: a coesão social, enquanto investimento nas pessoas por forma a proporcionar aos cidadãos condições para uma integração plena na sociedade do conhecimento; e o papel da ciência, da educação e da cultura ao serviço simultaneamente da economia e da coesão social.

Por sua vez, o Processo de Bolonha, inicialmente focalizado apenas no ensino, foi positivamente contaminado pelo enquadramento proporcionado pela Estratégia de Lisboa, como se constata no Comunicado de Berlim, onde se exprime, de forma inequívoca, que a investigação é parte integrante do ensino superior, enfatizando a importância da investigação, da preparação dos jovens para a investigação e da promoção da interdisciplinaridade para a

qualidade do ensino superior e para o reforço da base da Europa do conhecimento.

Por outras palavras, a necessidade imperiosa de uma melhoria acentuada dos índices de competitividade e inovação na Europa, para dar corpo aos objectivos da Estratégia de Lisboa, exige a assunção prioritária da pós-graduação e da investigação tanto a nível político como das próprias instituições de ensino superior, conferindo-lhes uma renovada e acrescida centralidade. As políticas institucionais deverão, por conseguinte, ter presente esta necessidade fundamental de se investir, com prioridade, numa pós-graduação de qualidade, para estudantes de qualidade, bem como numa I&D que estimule a inovação e se coloque ao serviço de plataformas de conhecimento que sejam motores do desenvolvimento regional, sustentado numa economia do conhecimento.

4.3 A consagração explícita de uma cadeia de valorização do conhecimento é um outro elemento-chave para a definição de uma política institucional de investigação e interacção com a sociedade.

A valorização do conhecimento inicia-se dentro da universidade, onde o conhecimento é gerado, e termina fora desta, onde é explorado comercialmente. A experiência recolhida na instituição a que pertenço, já relativamente consolidada, mostra que esse percurso é faseado, implicando etapas que se encadeiam sequencialmente. Identificamos cinco elos para

essa cadeia, correspondentes a tarefas distintas e exigindo, cada uma delas, competências específicas. São eles:

- A prospecção e detecção de resultados de I&D com potencial para exploração;
- A avaliação e valoração, através de um modelo de análise do potencial de valorização de propriedade intelectual que suporte decisões fundamentadas sobre o patenteamento, ou não, de resultados de I&D, por forma a evitar encargos elevados com o registo e manutenção de patentes sem potencial de exploração;
- A protecção, relativa à pesquisa, redacção e registo de patentes e gestão de eventuais processos contenciosos;
- A aceleração ou maturação, no sentido da transição do protótipo laboratorial para o pré-industrial, mais apelativo a um potencial tomador;
- A exploração, que subentende a capacidade de estabelecer contratos de transferência de tecnologia e criação de *spin-offs* académicos e competências nas áreas de negociação de *royalties* e do *empreendedorismo*.

Para a correcta implantação dos elos da cadeia, são necessárias estruturas próprias, devidamente supra-articuladas para garantir a sua

correcta inserção nas políticas institucionais definidas, e financiadas quer pela própria universidade quer por entidades e programas externos.

As estruturas, só por si, não são porém suficientes. Para que a cadeia de valorização do conhecimento funcione com eficácia e sem sobressaltos, é imprescindível a adopção de um Regulamento de Propriedade Intelectual que defina claramente, para toda a universidade, as regras de criação da propriedade intelectual e de exploração e partilha da mesma. Na Universidade do Minho dispõe-se desde 2001 de um regulamento desta natureza, complementado posteriormente pelo regulamento para a criação de *spin-offs*.

5. A terminar, manifesto a esperança de que o trabalho intensivo de reflexão a que as instituições de ensino superior vão necessariamente proceder nos próximos meses para redefinirem os seus modelos de organização e gestão, na sequência da publicação do novo Regime Jurídico do Ensino Superior (Lei nº 62/2007, de 10 de Setembro), possa servir para um reforço do grau de institucionalização da investigação e uma consequente melhor articulação entre o ensino e a investigação.

Sérgio Machado dos Santos
19.Outubro.2007